

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2321 de 29/4/16

DECRETO N. 16.949, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública para desapropriação área de terra destinada à implantação de área para prática de atividades desportivas e lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 111.596/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra constituída de benfeitorias abaixo descrita, que consta pertencer a Emílio Alonso de Toledo e outros, destinada à implantação de área para prática de atividades desportivas e lazer:

1- Imóvel: área de terra.

2 - Propriedade: Emílio Alonso de Toledo e outros.

3 - Localização: Avenida Benedito de Oliveira e Silva, n. 398, Buquirinha, São José dos Campos - SP.

4 - Situação: a área de terra está situada entre a Avenida Benedito de Oliveira e Silva, área de propriedade de Domingos Pereira, córrego e área de propriedade de Joaquim Sales.

5 - Características do terreno: formato irregular, com declividade e com benfeitorias, ou seja, uma edificação em alvenaria com 128,04m² e área coberta com 11,44m².

6 - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N= 7.443.766,7636; E= 406.543,5063) situado no alinhamento da Avenida Benedito de Oliveira e Silva, divisa da propriedade de Domingos Pereira. Deste segue, no sentido horário, com azimute de 220°31'32" e distância de 27,11m até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 221°54'02" e distância de 15,35m até o ponto 3; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 221°42'28" e distância de 15,58m até o ponto 4, confrontando do ponto inicial 1 ao ponto 4 com propriedade de Domingos Pereira; neste deflete à direita e segue com azimute de 339°47'11" e distância de 10,42m até o ponto 5; neste deflete à direita e segue com azimute de 345°51'11" e distância de 5,47m até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute de 348°09'44" e distância de 7,12m até o ponto 7; neste deflete à esquerda e segue com azimute 324°26'06" e distância de 4,25m até o ponto 8; neste deflete à direita e segue com azimute de 335°02'30" e distância de 6,64m até o ponto 9; neste deflete à direita e segue com azimute de 358°52'39" e distância de 4,70 m até o ponto 10; neste deflete à direita e segue com azimute de 23°47'23" e distância de 4,65m até o ponto 11, neste deflete à esquerda e segue com azimute de 00°45'38" e distância de 3,00m até o ponto 12; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 310°10'39" e distância de 3,13m até o ponto 13; neste deflete à direita segue com azimute de 316°47'01" e distância de 4,67m até o ponto 14, confrontando do ponto 4 ao ponto 14 com o córrego; neste deflete à

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

direita e segue com azimute de $45^{\circ}24'26''$ e distância de 5,83m até o ponto 15; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $42^{\circ}55'20''$ e distância de 12,37m até o ponto 16; neste deflete à direita e segue com azimute de $43^{\circ}51'57''$ e distância de 11,78m até o ponto 17, confrontando do ponto 14 ao ponto 17 com propriedade de Joaquim Sales; neste deflete à direita e segue com azimute de $128^{\circ}04'51''$ e distância de 21,37m até o ponto 18; neste deflete à direita e segue com azimute de $130^{\circ}54'24''$ e distância de 7,03m até o ponto 19; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $129^{\circ}15'53''$ e distância de 1,60m até o ponto 20; neste deflete à direita e segue com azimute de $137^{\circ}22'05''$ e distância de 0,96m até o ponto 21; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $128^{\circ}42'23''$ e distância de 4,42 m até o ponto 22; neste deflete à direita e segue com azimute de $130^{\circ}36'52''$ e distância de 2,60m até o ponto 23; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $130^{\circ}05'38''$ e distância de 4,55m até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 17 ao ponto inicial 1 com a Av. Benedito de Oliveira e Silva, fechando assim o perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.913,93m² (mil novecentos e treze metros e noventa e três decímetros quadrados), incluída uma faixa de APP de 1.474,13m² (mil quatrocentos e setenta e quatro metros e treze decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 111.596/13.

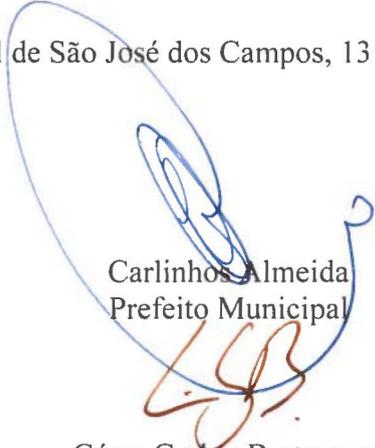
Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que os proprietários ofereçam:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada da área de terra;
- c) certidão atualizada de aquisição da área de terra e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de abril de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

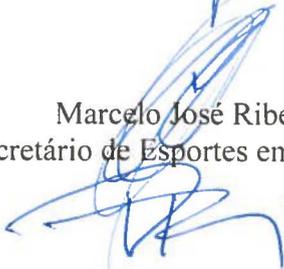
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Marcos Aurélio dos Santos
Secretário de Governo

Marcelo José Ribeiro
Secretário de Esportes em exercício

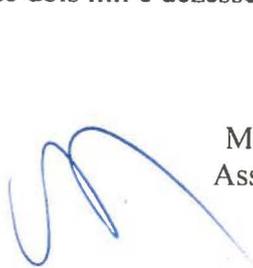


Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser desapropriada pela Secretaria de Esportes.

01- IMÓVEL: - Área de terra.

02 – PROPRIEDADE:- Emílio Alonso de Toledo e Outros.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Av. Benedito de Oliveira e Silva, nº 398 - Buquirinha.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a Av. Benedito de Oliveira e Silva, área de propriedade de Domingos Pereira, córrego e área de propriedade de Joaquim Sales.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e com benfeitorias, ou seja, uma edificação em alvenaria com 128,04 m² e área coberta com 11,44 m².

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N= 7.443.766,7636; E= 406.543,5063) situado no alinhamento da Av. Benedito de Oliveira e Silva, divisa da propriedade de Domingos Pereira. Deste segue, no sentido horário, com azimute de 220°31'32" e distância de 27,11 m até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 221°54'02" e distância de 15,35 m até o ponto 3; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 221°42'28" e distância de 15,58 m até o ponto 4, confrontando do ponto inicial 1 ao ponto 4 com propriedade de Domingos Pereira; neste deflete à direita e segue com azimute de 339°47'11" e distância de 10,42 m até o ponto 5; neste deflete à direita e segue com azimute de 345°51'11" e distância de 5,47 m até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute de 348°09'44" e distância de 7,12 m até o ponto 7; neste deflete à esquerda e segue com azimute 324°26'06" e distância de 4,25 m até o ponto 8; neste deflete à direita e segue com azimute de 335°02'30" e distância de 6,64 m até o ponto 9; neste deflete à direita e segue com azimute de 358°52'39" e distância de 4,70 m até o ponto 10; neste deflete à direita e segue com azimute de 23°47'23" e distância de 4,65 m até o ponto 11, neste deflete à esquerda e segue com azimute de 00°45'38" e distância de 3,00 m até o ponto 12; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 310°10'39" e distância de 3,13 m até o ponto 13; neste deflete à direita segue com azimute de 316°47'01" e distância de 4,67 m até o ponto 14, confrontando do ponto 4 ao ponto 14 com o córrego; neste deflete à direita e segue com azimute de 45°24'26" e distância de 5,83 m até o ponto 15; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 42°55'20" e distância de 12,37 m até o ponto 16; neste deflete à direita e segue com azimute de 43°51'57" e distância de 11,78 m até o ponto 17, confrontando do ponto 14 ao ponto 17 com propriedade de Joaquim Sales; neste deflete à direita e segue com azimute de 128°04'51" e distância



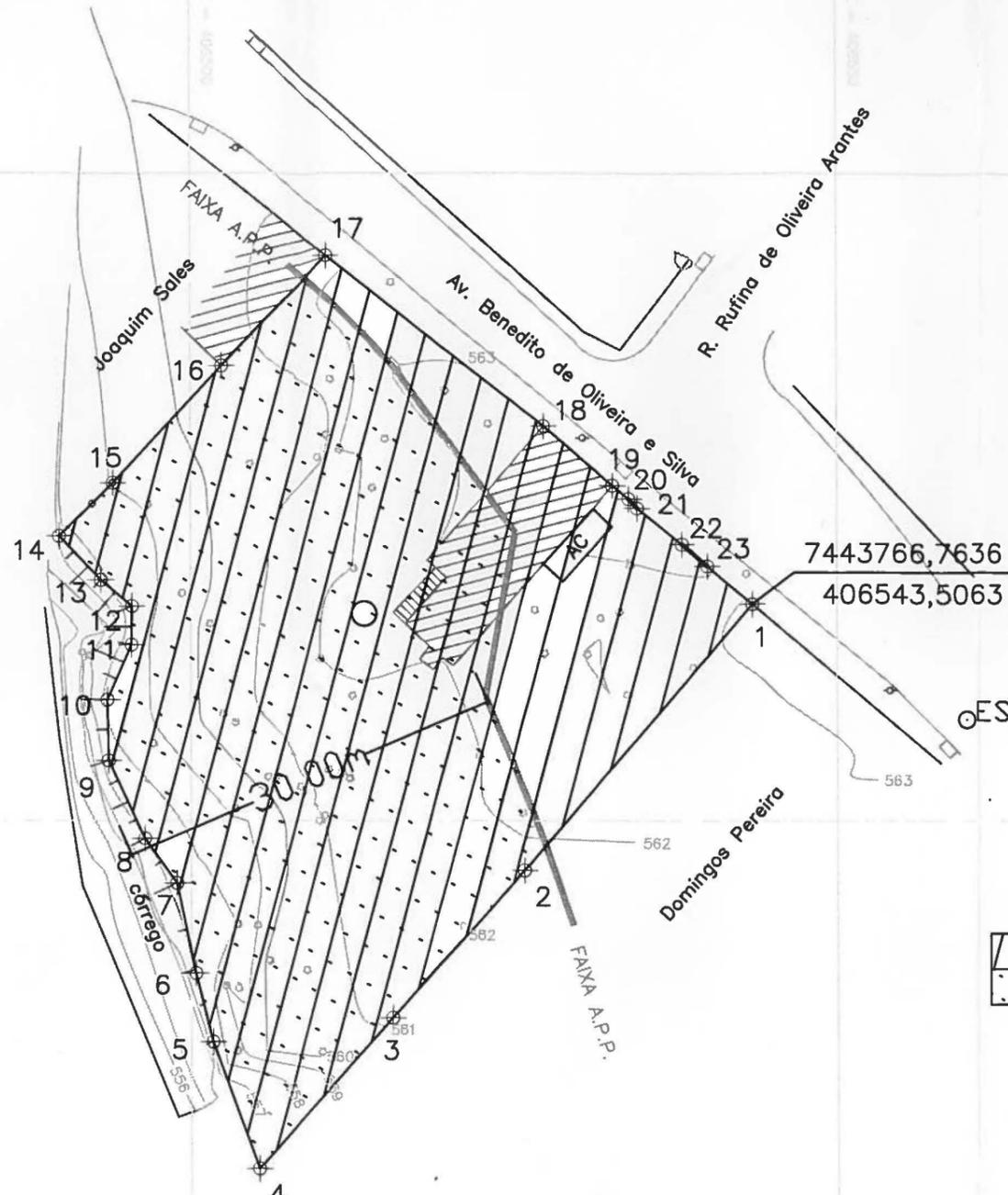
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

de 21,37 m até o ponto 18; neste deflete à direita e segue com azimute de $130^{\circ}54'24''$ e distância de 7,03 m até o ponto 19; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $129^{\circ}15'53''$ e distância de 1,60 m até o ponto 20; neste deflete à direita e segue com azimute de $137^{\circ}22'05''$ e distância de 0,96 m até o ponto 21; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $128^{\circ}42'23''$ e distância de 4,42 m até o ponto 22; neste deflete à direita e segue com azimute de $130^{\circ}36'52''$ e distância de 2,60 m até o ponto 23; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $130^{\circ}05'38''$ e distância de 4,55 m até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 17 ao ponto inicial 1 com a Av. Benedito de Oliveira e Silva, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de $1.913,93\text{m}^2$ (um mil, novecentos e treze metros quadrados e noventa e três décimos quadrados), incluída uma faixa de A. P. P. de $1.474,13\text{m}^2$ (um mil, quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e treze décimos quadrados).

Secretaria de Obras, 21 de outubro de 2015.


Arq. Elvis José Vieira
Assessor



LADO	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
1-2	27,11	220°31'32"
2-3	15,35	221°54'02"
3-4	15,58	221°42'28"
4-5	10,42	339°47'11"
5-6	5,47	345°51'11"
6-7	7,12	348°09'44"
7-8	4,25	324°26'06"
8-9	6,64	335°02'30"
9-10	4,70	358°52'39"
10-11	4,65	23°47'23"
11-12	3,00	00°45'38"
12-13	3,13	310°10'39"

LADO	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE
13-14	4,67	316°47'01"
14-15	5,83	45°24'26"
15-16	12,37	42°55'20"
16-17	11,78	43°51'57"
17-18	21,37	128°04'51"
18-19	7,03	130°54'24"
19-20	1,60	129°15'53"
20-21	0,96	137°22'05"
21-22	4,42	128°42'23"
22-23	2,60	130°36'52"
23-1	4,55	130°05'38"

ÁREA: 1.913,93 m²

	ÁREA TERRENO	1.913,93 m ²
	ÁREA A.P.P.	1.474,13 m ²

LEGENDA	
	MURO
	GUIA
	BENFEITORIA
	CERCA
	FAIXA A.P.P.
	B.L.
	POSTE
	ÁRVORE
	POÇO
	MOURÕES

Áreas		Assessoria de Projetos e Orçamentos	
Área Terreno	000,00 m ²	Assessor Arq. Elvis José Vieira	Arq.
Área Construída Total	000,00 m ²	Monitor de Cálculo -	Monitor de Campo Orlando de Paula
Área da Projeção das Coberturas	000,00 m ²	Levantamento Orlando de Paula	Processo/Expediente 111596/13
Abrigo Desmontável	000,00 m ²	Cálculo/Projeto João Simonetti	
Zoneamento	- Taxa de Ocupação 00 %	Desenho João Simonetti	
Coefficiente de Aproveitamento	- Taxa de Permeabilidade 00 %		

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Trabalho que toca a cidade

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Obras

Cidade de
São José dos Campos

Título/Assunto
Levantamento planialtimétrico cadastral de uma área de terra a ser desapropriada para a Secretaria de Esportes

Datum: SAD 69
Propriedade: Emilio Alonso de Toledo e Outros.

Endereço da Intervenção
Av. Benedito de Oliveira e Silva, 398 - Buquirinha

Nome do arquivocad Escala Data
BUQUIRINHA - CHÁCARA.dwg 1:500 21/10/2015

Prefeito Vice-Prefeito Secretaria de Obras
Carlinhos Almeida Itamar Coppio Dalton Ferracioli de Assis

LT

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Folha Revisão
única R1